ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fls. 559
Comissão Permanente de Licitação

ATA COMPLEMENTAR – JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.01-ADM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes a Presidente Francisca Geanny da Silva Almeida e os membros Regina Alves Pires e Rita de Kácia Marques dos Santos, nomeados por meio da Portaria nº 002/2019, de 11 de fevereiro de 2019, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.17.01-ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apuiarés inicia o julgamento da fase de habilitação. Com base na análise dos documentos apresentados nos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação., deliberou a Comissão Permanente de Licitação pela **HABILITAÇÃO** dos licitantes: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21 e CARVALHO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.0001-24 por terem cumprido com todos os itens do edital e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22 na qual deixou de apresentar a Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme Cláusula 5. do Projeto Básico do Edital de Licitação ou seja a Declaração da LICITANTE relativa à Capacidade Técnico-Profissional e a Declaração da LICITANTE relativa à Capacidade Técnico-Operacional descumprindo, portanto o item 3.1.13 do Edital de Licitação c/c com os item 5.1.1 e 5.2.1 do Projeto Básico e CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80 na qual deixou de apresentar a Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme Cláusula 5. do Projeto Básico do Edital de Licitação ou seja a Declaração da LICITANTE relativa à Capacidade Técnico-Profissional e a Declaração da LICITANTE relativa à Capacidade Técnico-Operacional descumprindo, portanto o item 3.1.13 do Edital de Licitação c/c com os item 5.1.1 e 5.2.1 do Projeto Básico. Iniciando-se, a partir da publicação do aviso de julgamento de habilitação, é declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Não havendo mais nada a ser acrescentado, a Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Francisca Geanny da Silva Almeida, que vai assinada adiante por todos os presentes.//

Francisca Geanny da Silva Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rita de Kácia Marques dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Regina Alves Pires
Membro da Comissão Permanente de Licitação